

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.

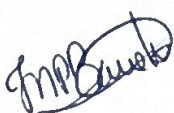
RESOLUÇÃO CMDCA N° 008/2026 de 30 de setembro de 2026.

Homologa e dá publicidade ao resultado final da Assembleia Geral do Fórum Eletivo das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arceburgo/MG para o mandato do biênio 2026/2028, oficializa a adequação paritária decorrente da ausência de terceira instituição com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal n° 2.023/2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ARCEBURGO - MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), pelos artigos 83, 85 e 86 da Lei Municipal n° 2.023, de 15 de junho de 2023, e em cumprimento às diretrizes do Edital de Convocação CMDCA n° 01/2026; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n° 2.023, de 15 de junho de 2023, revogou as legislações pretéritas e fixou em seu artigo 85 a composição do colegiado em 06 membros titulares e 06 membros suplentes, sendo 03 representantes do Poder Público e 03 das organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a realização, em 30 de setembro de 2026, da Assembleia Geral do Fórum Eletivo, registrada na Ata n° 117, na qual se constatou a habilitação de apenas 02 entidades da sociedade civil no município (ARCEARTE e Instituto CORY de Educação e Cultura);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.**

**CONSIDERANDO** a deliberação soberana e unânime da referida assembleia para assegurar o preenchimento integral dos 03 assentos titulares e 03 suplentes da sociedade civil previstos em lei, acordando-se a indicação ordinária de 01 titular e 01 suplente por entidade e a cobertura da vaga ausente mediante a indicação de 01 segunda titular pelo Instituto CORY e 01 segunda suplente pela ARCEARTE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR e dar ampla publicidade ao resultado final da Assembleia Geral do Fórum Eletivo para a composição da bancada da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Arceburgo/MG referente ao mandato do biênio 2026/2028, proclamando formalmente eleitos e indicados:

**I - Pela Associação dos Artesãos de Arceburgo (ARCEARTE):**

- a) 1ª Titular: Raquel Rosa de Moraes Nunes;
- b) 1ª Suplente: Janaina Ribeiro da Silva.

**II - Pelo Instituto CORY de Educação e Cultura:**

- a) 1ª Titular: Bruna de Souza Araújo;
- b) 1ª Suplente: Ione Magri Peixoto Barreto.

**III - Pelo Preenchimento da Vaga Remanescente da Terceira Instituição Ausente:**

- a) 2ª Titular: Silvia Helena Borgheti (CPF: 732.307.746-04), indicada pelo Instituto CORY de Educação e Cultura;
- b) 2ª Suplente: Josefina de Lourdes Ferrareto (CPF: 339.669.906-87), indicada pela Associação dos Artesãos de Arceburgo (ARCEARTE).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal  
da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.

**Art. 2º** RATIFICAR a deliberação da assembleia que, em cumprimento ao artigo 85 da Lei Municipal nº 2.023/2023, garantiu o preenchimento dos 03 membros titulares e 03 membros suplentes da Sociedade Civil, assegurando a paridade com os 03 titulares e 03 suplentes a serem mantidos pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** ENCAMINHAR a presente Resolução, acompanhada da Ata nº 117, ao Gabinete da Prefeita Municipal de Arceburgo/MG para fins de expedição do competente Decreto de homologação e nomeação dos conselheiros para o biênio 2026/2028.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.  
Arceburgo - MG, 30 de setembro de 2026.

  
**Ione Magri Peixoto Barreto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA de Arceburgo - MG